ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1839 de 25 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "ANA CARNEIRO", A RUA PROJETADA, LOTE 5, SITUADA NO BAIRRO GOVERNADOR RADIR PEREIRA DE ARAÚJO (PARQUE DOURADO II), NAS IMEDIAÇÕES DA RUA CÍCERO LOPES.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e atendendo preliminarmente proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**ANA CARNEIRO**", a rua projetada, lote 5, situada no Bairro Governador Radir Pereira de Araújo (Parque Dourado II), nas imediações da Rua Cícero Lopes, na cidade de Currais Novos-RN, como justa homenagem a quem viveu 92 anos conosco e teve a satisfação de contar com dois netos na Câmara Legislativa deste município, ou seja, os ex-vereadores Escobar Silva e Djalma Félix, respectivamente, 03 e 02 mandatos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito Raul Macêdo, em 25 de março de 2008.

José Marciolio de Barros Lins Neto
Prefeito Municipal